

Ref: Suloc/Gelog

Parecer nº: 023/2026

Data: 12 de maio de 2026

Assunto: Análise Documentos de Habilitação – Licitação – Aquisição de Baterias Nobreak

Documentação: Anexa ao Processo nº 0165/2026 - Pregão Eletrônico 006/2026

**Presi/CPL,**

1. O presente Processo trata da licitação objetivando aquisição de baterias para nobreaks. Após a fase de lances do Pregão Eletrônico (PE) 006/2026, e após análise da proposta, iniciou-se a análise dos documentos de habilitação pelas empresas mais bem classificadas.

2. Nesse cenário, analisou-se, os documentos de habilitação da empresa **TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, CNPJ: 35.483.129/0002-63**, para os itens 2 e 3, e, após a devida análise da documentação enviada no que se refere aos documentos de qualificação técnica – atestados de capacidade, em atendimento ao item 10.1 do Termo de Referência, bem como do contrato/objeto social, temos:

- a) **Atestados de Capacidade Técnica:** Verifica-se que o edital exige comprovação de experiência mínima no quantitativo de 20% do item a ser adquirido. Pela análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, quanto ao item 2, referente à aquisição de 480 baterias 9AH, o quantitativo mínimo exigido corresponde a 96 unidades. No entanto, a licitante apresentou comprovação de fornecimento de apenas 50 unidades, não atingindo o percentual mínimo estabelecido no instrumento convocatório.

Já em relação ao item 3, referente à aquisição de 220 baterias 18AH, cujo quantitativo mínimo exigido corresponde a 44 unidades, a licitante apresentou comprovação de fornecimento de 100 unidades, atendendo ao requisito editalício.

Ressalta-se que os demais atestados apresentados referem-se ao fornecimento de outros equipamentos/componentes eletrônicos ou de informática, sem compatibilidade técnica suficiente com o objeto específico da contratação, não podendo ser considerados para complementação técnica exigida.

- b) **Contrato/Objeto social:** Conforme documento apresentado pela referida empresa, verifica-se que o objeto social da licitante contempla atividades compatíveis com o objeto licitado, especialmente no que se refere ao comércio de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios eletrônicos, bem como serviços de manutenção e suporte técnico e manutenção de equipamentos de tecnologia da informação.

3. Dessa forma, em relação aos **Atestados de Capacidade Técnica**, considerando que o edital vincula a comprovação técnica ao “item a ser adquirido”, conclui-se pelo atendimento parcial aos requisitos de qualificação técnica previsto no instrumento convocatório, com aptidão comprovada apenas para o item 3, referente à aquisição de 220 baterias 18AH. Para o item 2, conclui-se pelo não atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no instrumento convocatório, sendo necessária diligência junto à empresa para que esta se manifeste quanto à conformidade e atendimento integral às obrigações previstas no edital e no Termo de Referência.
4. No que se refere ao **contrato/objeto social**, conclui-se que a licitante atende ao requisito de compatibilidade do objeto social com o objeto licitado, demonstrando pertinência operacional suficiente para execução do objeto do certame.

SMJ, é o Parecer.



Elton Campos de Carvalho  
Superintendente  
Agente de Controle Interno - ACI

Elton Campos de Carvalho  
**Superintendente**



Ana Carolina Matos  
Gerente  
Agente de Controle Interno-ACI

Ana Carolina Matos  
**Gerente**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Maio 2026, 09:49:39

**Status:** Assinado

**Documento:** 22. PARECER\_023\_2026-CPL-AQUISIÇÃO\_BATERIAS\_NOBREAK-ANÁLISE\_DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.Pdf

**Número:** c0b74913-0cad-4f58-979f-39302ebf9456





**Data da criação:** 12 Maio 2026, 09:47:52

**Hash do documento original (SHA256):** a2f176d872561e726dede9abf095c136bf6a46eb3ed7e90873d964901aee98c8



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANA CAROLINA DE ALMEIDA MATOS</b> Data e hora da assinatura: 12/05/2026 09:48:51 Token: 0134bc31-a2b7-4533-aede-20506e757198</p>	<p>Assinatura</p>  <p><b>Ana Carolina Matos</b> Gerente Agente de Controle Interno-ACI</p> <p>Ana Carolina de Almeida Matos</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> E-mail: acmatos@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ELTON CAMPOS DE CARVALHO</b> Data e hora da assinatura: 12/05/2026 09:49:39 Token: 2eec03c8-775a-47ea-8686-6bdbae99e856</p>	<p>Assinatura</p>  <p><b>Elton Campos de Carvalho</b> Superintendente Agente de Controle Interno – ACI</p> <p>Elton Campos de Carvalho</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> E-mail: ecacarvalho@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -19.922700, -43.945000 IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c0b74913-0cad-4f58-979f-39302ebf9456, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)